



Liberado para Plenário sob o nº 253/1º
por Candido Ferreira de Freitas
25/04/2023 13:45:09



Câmara Municipal De Vereadores De Garanhuns Gabinete Ver. Luizinho Roldao

REQUERIMENTO

Protocolado em 25/04/2023 13:33:31

Ementa: Ementa: REQUER, ao Chefe do Poder Executivo Estadual Sra. Raquel Lyra, através da Secretaria competente, inclusão de uma ROTA DE FÉ na micro região de Garanhuns.

campo reservado
Aprovado por Unanimidade
em Reuniao
Em 26 de 04 de 2023
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

REQUEREMOS à Mesa, após ouvido o Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Chefe do Poder Executivo Estadual Governadora **Raquel Lyra**, através da Secretaria competente, a **inclusão de uma ROTA DE FÉ na micro região de Garanhuns.**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Srs. Vereadores.

Tendo em vista o potencial turístico de nossa cidade e da microrregião a qual estamos inseridos e somos cidade polo, existe a necessidade da criação de uma ROTA DE FÉ, a qual contemplaria toda a microrregião de Garanhuns onde enxergamos o potencial dessa região, e entendemos que o turismo religioso é um dos que mais trazem retorno financeiro aos que são inseridos em sua rota, ao sermos inseridos dentro do mapa do turismo religioso de Pernambuco.

A referida Rota levará em conta as localidades populares e sacras onde a fé do povo é praticada, aproximando de uma forma própria turista e romeiros, onde contemplará diversos locais, tais como: Santuário mãe rainha, igreja de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Mosteiro de São bento, Cristo do Magano, Catedral de Santo Antônio e a Igreja do Timbó todos em nossa cidade, Santa Quitéria de Frexeiras em São João, Estátua de Frei Damião em Capoeiras, Santuário de Nossa Senhora de Montserrat na serrinha da Prata em Saloá, entre outros que podem a vim fazer parte do projeto.

Com o projeto propomos geração de emprego aos municípios envolvidos tanto de uma forma direta como indireta.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA EM 26 ABRL DE 2023



Assinado por 6: LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
SISTEMA DE GESTÃO LEGISLATIVO - SYSLEGWEB